



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 008 /2026

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Créditos Especiais ao Orçamento Vigente e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, conforme demonstrado abaixo:

Órgão	02 – Prefeitura Municipal de Rodeiro	
Unidade Orçamentária	02 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
Função	15 – Urbanismo	
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana	
Programa	121 – Infraestrutura Urbana	
Projeto/Atividade	2189 – Manutenção Atividades Elaboração Plano Diretor	
Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.39.00	1706000	R\$ 220.000,00
	1500000	R\$ 40.000,00

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, as despesas serão cobertas pela Superávit Financeiro de Exercícios anteriores na fonte 1706000 – Transferência Especial da União no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a Anulação Total e/ou parcial das seguintes dotações:

032 – 02.001.004.04.181.0112.2164.44905200 Fonte 1706000 – R\$ 20.000,00

503 – 02.015.000.23.695.0114.2112.33903900 Fonte 1500000 – R\$ 40.000,00

§ 1º - para utilização do recurso de que trata o caput deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir naturezas de despesas na categoria de Programação criada na presente Lei Municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os quadros correspondentes no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

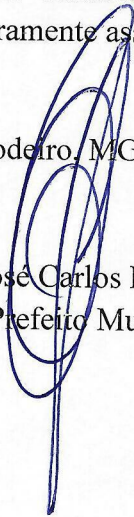
PABX: 32.3577-1173

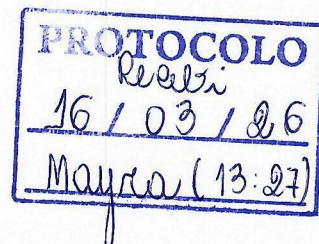
www.rodeiro.mg.gov.br

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, de 10 de março de 2026.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MINAS GERAIS****2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO POR FONTE - AFERIDO NO BALANÇO PATRIMONIAL NO ANO DE 2025

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2025		MOVIMENTAÇÃO		EXERCÍCIO ANTERIOR 2024
		VR. DECRÉSCIMOS	VR. ACRÉSCIMOS	VR. DECRÉSCIMOS	VR. ACRÉSCIMOS	
1500000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.368.718,22	51.304,029,83	55.481,089,19	-1.062.767,28	
1501000	Outros Recursos não Vinculados	177.166,76	1.001.615,24	1.317.801,90	13.863,90	
1540000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.687.265,55	9.035.572,56	7.846.012,13	772.597,96	
1542000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	76.891,44	6.167,22	6.167,22	
1543000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	67.796,68	61.929,81	5.866,87	
1550000	Transferência do Salário-Educação	596.466,09	451.716,66	660.503,81	479.978,74	
1551000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1552000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	20.355,89	137.954,44	140.800,73	17.509,60	
1553000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	2.743,33	31.121,24	34.684,63	3.371,94	
1569000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	130.434,11	526.432,34	479.894,56	188.097,87	
1570000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	3,97	0,00	0,38	3,59	
1571000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.131.030,75	396.186,19	1.155.260,56	371.956,38	
1576001	Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	108.167,39	108.346,94	219.561,03	545,30	
1600000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.002.199,16	1.838.125,68	2.612.867,72	2.435.599,22	
1601000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	82.950,64	19.525,89	58.224,22	63.064,97	
1604000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	219.490,22	904.305,21	989.736,00	18.912,11	
1605000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	23.666,82	151.486,34	159.267,17	15.885,99	
1621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	2.781.609,99	981.294,35	1.371.126,18	2.464.912,18	
1631000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	85,90	0,00	0,00	85,90	
1659000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	142.068,52	0,00	0,63	142.067,89	
1660000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	193.162,67	93.467,24	202.862,27	102.297,08	
1661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	101.890,12	55.500,67	68.293,97	60.211,74	
1665000	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	
1700000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.930.842,74	527.337,51	723.869,66	1.734.110,59	
1701000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	120.139,77	308.934,38	160.488,35	274.158,90	
1704000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	
1706000	Transferência Especial da União	202.128,18	24.370,76	208.181,88	18.317,06	
1707000	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	349,68	0,00	0,00	349,68	
1710000	Transferência Especial dos Estados	720.392,69	0,00	2.302.746,49	18.211,20	
1710010	Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	77.702,09	196,36	7.532,85	70.365,60	
1711000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	31.548,29	0,00	0,00	31.548,29	



ESTADO DE MINAS GERAIS

2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO POR FONTE - AFERIDO NO BALANÇO PATRIMONIAL NO ANO DE 2025

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2025	MOVIMENTAÇÃO		EXERCÍCIO ANTERIOR 2024
			VR. DECRÉSCIMOS	VR. ACRÉSCIMOS	
1715000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	0,00	0,00	0,00	0,00
1716000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
1718000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	3.497,95	0,00	0,00	3.497,95
1719000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	13.932,03	89.058,91	21.215,53	81.775,41
1720000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	564.291,61	849.617,07	469.117,16	895.570,20
1749012	Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	0,00	0,00	0,00	0,00
1750000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	9.561,20	37.866,79	14.743,86	32.684,13
1751000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	65.625,53	618.220,74	697.912,32	45.984,07
1752000	Recursos Vinculados ao Trânsito	1.014,16	0,00	99,17	914,99
1754000	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
1755000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	45.369,03	0,00	4.433,16	40.935,87
1759005	Repasse tarifário para os Fundos Municipais de Saneamento	270.940,30	82.676,72	150.317,64	220.291,78
1869000	Outros Recursos Extraorçamentários	-3.084.636,38	3.415.003,14	5.007.768,48	-893.828,30
2540000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	123.450,17	123.450,17	0,00
2542000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
2621000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-3.073,87	16,94	8,42	-3.082,39
2661000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	13.738.901,10	73.258.118,43	82.757.969,25	8.672.034,20



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

OFÍCIO N. 020/2026/GPMR

Rodeiro, 10 de março de 2026.

Exmo. Sr.
Gilberto Guerra de Mendonça
DD Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à egrégia Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de Créditos Especiais para a Manutenção de Atividades para Elaboração Plano Diretor, com recurso oriundo de Transferência Especial da União – Emenda Individual.

A implantação do Plano Diretor além de atender à exigência legais é fundamental para o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. Ele orienta o crescimento e a organização territorial, assegurando o uso socialmente justo e ecologicamente equilibrado do território.

Para cobertura das despesas com a abertura de Credito Especial serão utilizados a anulação de dotações do orçamento vigente e o Superávit Financeiro de exercícios anteriores. O impacto orçamentário é nulo, pois a fonte de recurso que será utilizada é advinda de Superávit Financeiro e Anulação Parcial de dotações, conforme já mencionado, e comporta a despesa ora proposta. Sendo assim os créditos não impactam o orçamento vigente, tornando o presente Projeto de Lei passível de implementação.

Os parágrafos 1º e 2º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 assim descrevem:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou e créditos adicionais, autorizados em lei;

...

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br


O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais na Consulta nº 876555, relatada pelo Conselheiro José Alves Viana e aprovada por unanimidade, tem o seguinte entendimento: “ ... Nessa esteira, concluo que **o superávit financeiro oriundo de recursos não vinculados possui livre aplicação**, podendo ser utilizado para abertura de créditos suplementares e especiais que serão utilizados em despesas de qualquer natureza, devendo, porém, ser precedido de exposição justificativa.

(...)

Em anexo encaminhamos relatório demonstrativo “Superávit/Déficit Financeiro por Fonte exercício 2025”, retirado do sistema contábil do município.

Diante do apresentado, solicitamos a atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação do projeto ora enviado.

Atenciosamente,


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

